



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO: 0532/2017**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0532 de 2017**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0532/2017 do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sobre o fornecimento de merenda escolar às escolas públicas, como segue:

1. Qual a justificativa para o fornecimento de ingredientes com alto teor de gordura animal, como "carne congelado de suíno", para alunos da rede pública de ensino?
2. Qual o valor global e individual de cada pacote de carne congelada de suíno, adquirido pela Secretaria de Educação da empresa Friboi S/A?
3. Qual a quantidade desse "alimento" foi adquirida pelo Estado? Para quantas escolas foi destinado?
4. Há informações sobre o impacto nutricional desse item na alimentação escolar?

Instado a se manifestar, o Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, assim se expressou:

- 1) *Qual a justificativa para o fornecimento de ingredientes com alto teor de gordura animal, como "carne congelada de suíno", para alunos da rede pública de ensino?*

*A aquisição de carne de suíno congelada (IQF) se justifica à medida que o produto é a base do cardápio habitual do brasileiro.*

*Ainda de acordo com a Resolução FNDE/CD nº26/2013, e baseado nos principais referenciais teóricos da ciência da nutrição, do novo guia alimentar para população brasileira e das características da rede atendida, preconiza-se aos cardápios:*

- *variação dos gêneros, com vistas a se evitar a monotonia;*
- *combinação entre os alimentos, considerando-se cor, textura e sabor;*
- *aceitação, hábito alimentar e cultural da população atendida;*
- *adequação à infraestrutura das escolas: disponibilidade de equipamentos e utensílios para o preparo das refeições.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

A definição das características dos produtos, realizada pela equipe técnica do DAAA, leva em conta critérios como: as tecnologias empregadas na produção do alimento (as quais devem conferir o mínimo possível de alterações sensoriais e nutricionais ao alimento), o controle de nutrientes prejudiciais à saúde, como sódio, gorduras e açúcares e os recursos disponíveis para preparo daquele alimento nas cozinhas escolares.

**2) Qual o valor global e individual de cada pacote de carne congelada de suíno, adquirido pela Secretaria de Educação da empresa Friboi S/A?**

Para essa questão, entendemos que o nobre deputado refere-se ao valor nutricional do alimento.

A carne congelada de suíno é uma excelente fonte de proteína e ferro, assim como de vitaminas do complexo B, zinco e outros nutrientes. Além disso, visamos também à variedade do cardápio, para garantir a diversidade de nutrientes, sabores e aceitabilidade dos alunos, incluindo também **carne de aves, carne bovina e peixe.**

**3) Qual a quantidade desse "alimento" foi adquirida pelo Estado? Para quantas escolas foi destinado?**

O Estado adquiriu, no ano de 2017, a quantidade de 224.202 kg, para atender o montante de 2.969 escolas estaduais centralizadas.

Vale ressaltar que o departamento possui 02 (dois) produtos com registro de ata vigente e contrato ativo de carne suína, como Carne Suína Pernil em Iscas e Carne Suína Paleta em Cubos. Portanto, as quantidades adquiridas foram:

- Carne Suína Pernil em Iscas: 115.728 kg;
- Carne Suína Paleta em Cubos: 108.474 kg.

**4) Há informações sobre o impacto nutricional deste item na alimentação escolar?**

É importante destacar que a carne de suíno é rica em nutrientes, sendo classificada como um excelente alimento de fonte proteica, além de conter em sua composição ácidos graxos monoinsaturados, vitaminas do complexo B, ferro, selênio e potássio, os quais são importantes para o desenvolvimento e fortalecimento nutricional dos escolares.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

*Salientamos que as escolhas dos produtos ofertados aos escolares não são realizadas de forma aleatória, e sim com base sólidas na literatura e ciência da nutrição, assim como em legislação vigente.*

*Ressaltamos que o Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA está à disposição das unidades escolares e da comunidade, para esclarecimentos quanto aos produtos e cardápios, com objetivo de atender de forma nutricionalmente saudável e com aceitabilidade adequada aos alunos da rede estadual de ensino.*

São estas as informações que esta Pasta tem a prestar aos questionamentos feitos pelo nobre Deputado.

G.S. em 29 de dezembro de 2017.

**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação

Cleide Bauab Eid Bochixio  
RG. 4.748.148-1  
Secretária Adjunta